



## DECRETO Nº 37087

de 6 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo constante no Decreto Municipal nº 37026, de 16 de julho de 2020, que trata da prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública do Município e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

Considerando a necessidade da prorrogação das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), a fim de reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços públicos no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de agosto de 2020 o prazo previsto no [Decreto Municipal nº 37026](#), de 16 de julho de 2020, que trata da prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, no que tange a possibilidade, em caráter excepcional, de adoção das medidas de regime de teletrabalho, trabalho à distância e de forma remota exclusivamente aos agentes, servidores públicos e estagiários portadores de doenças crônicas, aos que tiverem idade a partir de 60 (sessenta) anos e às servidoras gestantes, bem como, no que se refere à adoção de regime de revezamento das jornadas de trabalho nos órgãos em que não seja possível a adequada promoção de medidas de distanciamento entre servidores no interior das repartições públicas onde executem suas atividades funcionais, nos moldes previstos no artigo 1º e artigo 1º-A, respectivamente, do Decreto Municipal nº 36917, de 5 de junho de 2020, observadas as demais medidas destinadas à prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19) previstas no artigo 5º do mesmo Decreto. ([Prorrogado até 30 de setembro de 2020 pelo Decreto nº 37152/2020](#))

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos 6 de agosto de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**EDMILSON SARLO**  
Secretário de Governo

**ADAM AKIHIRO KUBO**  
Secretário de Gestão

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**REVOGADO TACITAMENTE**

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Respondendo cumulativamente pelo  
Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 7 de agosto de 2020

[Prorrogado pelo Decreto nº 37152/2020](#)

